

O proletariado de Juiz de Fora e sua luta por direitos sociais do trabalho no início do século XX

Luís Eduardo de Oliveira¹, luiseduajf@yahoo.com

1. Doutorando em História pela Universidade Federal Fluminense (UFF), Niterói, RJ.

RESUMO: O artigo tem como principal objetivo apresentar e suscitar novas reflexões sobre a luta por direitos sociais empreendida pelo proletariado de Juiz de Fora nos primeiros vinte anos do século XX. A partir da descrição das precárias condições de vida e trabalho desses assalariados urbanos, será feita uma análise de suas primeiras associações, reivindicações e mobilizações classistas, com destaque para o movimento em prol da jornada diária de oito horas e as duas greves que ele gerou, uma em 1912 e a outra em 1920. Nesse período, o operariado do então maior centro industrial e comercial do estado de Minas Gerais reforçou sua identidade e solidariedade de classe, congregando-se e participando das atividades de associações profissionalmente indiferenciadas que mesclavam *beneficência* e *resistência* em sua prática cotidiana.

Palavras-chave: movimento operário, direitos sociais do trabalho, Juiz de Fora, Minas Gerais.

ABSTRACT: The article has as main objective to present and to raise new reflections on the fight for social rights undertaken by the workers of Juiz de Fora in the first twenty years of the 20th century. Starting from the description of the precarious life and work conditions of those urban salary earners, an analysis of their first associations, claims and class representative mobilizations, with prominence for

the movement on behalf of the daily working routine of eight hours and the two strikes that it generated, one in 1912 and the other in 1920. In that period, the working class of the larger industrial and commercial center of the state of Minas Gerais in the period reinforced its identity and class solidarity, congregating and participating in the activities of associations professionally ignored that mixed charity and resistance in the daily practice.

Key-words: Labor move, social rights of the work, Juiz de Fora, Minas Gerais.

Introdução

Estou convencido de que não podemos entender a classe a menos que a vejamos como uma formação social e cultural, surgindo de processos que só podem ser estudados quando eles mesmos operam durante um considerável período histórico.

E. P. Thompson.¹

Este artigo tem como objetivo central apresentar e suscitar novas reflexões sobre a *experiência reivindicativa e organizatória* dos assalariados urbanos de Juiz de Fora nas duas primeiras décadas do século passado. Entendo que a *luta classista* desses anos gerou os elementos fundamentais da *cultura política* que informou boa parte da prática sindical do proletariado da cidade até a primeira metade da década de 1930, pelo menos.

O que pretendo demonstrar é que a constituição inicial da *identidade coletiva* dos trabalhadores juizforanos foi fortemente marcada pelos embates travados pela classe em prol do reconhecimento social do valor de seu trabalho e em favor da extensão da cidadania aos setores populares da cidade. Para tanto, elegeu-se um dos elementos mais significativos e constantes da movimentação do proletariado local em todo esse período: *a sua luta por direitos sociais do trabalho*.

1 THOMPSON, E. P. **A formação da classe operária inglesa**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987. p. 12. v. 1.

I – Pobreza e opressão social: o mundo do trabalhador na antiga Manchester Mineira

O surgimento de um mercado de mão-de-obra livre e especializada em Juiz de Fora, ocorre concomitantemente com a sua gradativa urbanização e industrialização nas décadas finais do século XIX, processos estes que acontecem em função da consolidação e expansão da economia agroexportadora da Zona da Mata mineira no período e a inserção do município como núcleo urbano por excelência no interior dessa economia. Desde o último decênio daquele século, diversas tecelagens de grande porte são instaladas na cidade, dando origem ao maior parque têxtil do estado de Minas Gerais da época e ao título com que suas elites políticas e econômicas orgulhavam-se em apresentá-la: *Manchester Mineira*.²

As similitudes de Juiz de Fora com a cidade industrial inglesa, onde grande parte dos industriais do setor têxtil local buscou formação técnica e equipamentos para a constituição de suas empresas, no entanto, não se limitavam à presença em sua paisagem da arquitetura das grandes fábricas de tecidos, com suas tradicionais fachadas de tijolos vermelhos aparentes e chaminés fumegantes, estendendo-se também ao *mundo do trabalhador* que os muros dessas unidades fabris e as paredes dos miseráveis lares pro-

- 2 Sobre a dinâmica da economia cafeeira da região e o processo de urbanização e industrialização de Juiz de Fora da segunda metade do século XIX em diante, consultar principalmente os seguintes trabalhos: MIRANDA, Sonia Regina. **Cidade, capital e poder**: políticas públicas e questão urbana na velha Manchester Mineira. Dissertação de Mestrado. Niterói/UFF, 1990, p. 85-91; ALMICO, Rita de Cássia da S. **Fortunas em movimento**: Um estudo sobre as transformações na riqueza pessoal em Juiz de Fora/1870 – 1914. Dissertação de Mestrado. Campinas/Unicamp, 2001; ANDRADE, Rômulo Garcia. “Escravidão e cafeeicultura em Minas Gerais: o caso da Zona da Mata”. In: **Revista Brasileira de História**, v. 11, n. 22, p. 93-131, mar./ago. 1991; GIROLETTI, Domingos. **Industrialização de Juiz de Fora (1850-1930)**. Juiz de Fora, EDUFJF, 1987; PAULA, Maria Carlota. **As vicissitudes da industrialização periférica**: o caso de Juiz de Fora (1930-1970). Dissertação de Mestrado. Belo Horizonte/UFMG, 1976; PIRES, Anderson José. **Capital agrário, investimento e crise na cafeeicultura de Juiz de Fora (1870-1930)**. Dissertação de Mestrado. Niterói/UFF, 1993; SARAIVA, Luiz Fernando. **Um correr de casas, antigas senzalas: a transição do trabalho escravo para o livre nas fazendas de café, 1870 – 1900**. Dissertação de Mestrado, Niterói/ UFF, 2001.

letários encerravam.

Nas grandes tecelagens de Juiz de Fora, onde teares modernos e relações de trabalho cruéis combinavam-se brutalmente na produção de fios e tecidos para o mercado local e nacional, imperavam as longas jornadas de 10, 12 e até 14 horas diárias, os baixos salários, a intensa exploração do trabalho de mulheres e crianças, muitas entre 8 e 10 anos de idade. Os acidentes, com mutilações e até vítimas fatais, eram numerosos, as condições de higiene eram péssimas, os regulamentos internos repressivos e aviltantes. Além dos serões diários, os operários eram obrigados a trabalhar aos domingos alternadamente e o relacionamento cotidiano com os mestres era extremamente conflituoso, não sendo raros os casos de insultos, agressões e até espancamentos praticados contra operários.

A essas terríveis condições de trabalho, somam-se ainda as péssimas condições de existência impostas ao proletariado por um modelo econômico e político excludente, vigente no país durante toda a Primeira República. Sílvia Vilela de Andrade, ao fazer um balanço das reclamações registradas pela grande imprensa e pela imprensa militante quanto às condições de vida do operariado da cidade, percebeu a persistência no período de um problema central: a *carestia*, isto é, a alta constante dos preços dos aluguéis de casas populares, dos gêneros alimentícios de primeira necessidade e do transporte – despesas que consumiam quase que integralmente os poucos recursos da família operária.³

Tudo isso indica, por um lado, que nos aspectos fundamentais, a situação do proletariado de Juiz de Fora no limiar do século XX em nada destoava da de seus companheiros dos grandes centros industriais do país, como o Rio de Janeiro e São Paulo - onde as condições de trabalho nas indústrias maiores, segundo Boris Fausto, correspondiam ao modelo de acumulação da primeira fase do capitalismo industrial.⁴ Por outro, as agruras vivenciadas pelo proletariado juizforano sugerem que nesse período o seu objetivo central foi obter dos patrões e do Estado o reconhecimento do valor de seu trabalho, o que deveria se traduzir em direitos sociais básicos e essenciais à promoção da melhoria de

3 Para um levantamento mais detalhado sobre as condições de vida e trabalho do proletariado juizforano na Primeira República, ver ANDRADE, Sílvia M. B. V. **Classe operária em Juiz de Fora: uma história de lutas (1912-1924)**. Juiz de Fora, EDUFJF, 1987, p. 39-59 e DUTRA, Eliana de Freitas. **Caminhos operários nas Minas Gerais: um estudo das práticas operárias em Juiz de Fora e Belo Horizonte na Primeira República**. São Paulo: Hucitec, 1988. p. 50-52.

4 Ver FAUSTO, Boris. **Trabalho urbano e conflito social (1890-1920)**. São Paulo: Difel, 1976, p. 105-116.

suas condições gerais de existência.

Entretanto, no alvorecer de seu movimento reivindicatório, o operariado de Juiz de Fora teve que enfrentar não apenas a intransigência patronal e o descaso das autoridades públicas, mas também dois outros grandes desafios: *construir sua própria identidade de classe e mostrar a toda sociedade que eles não eram escravos e sim homens livres e iguais a todos os outros*. Isto implicava vencer uma barreira que, além de jurídica, era essencialmente sócio-cultural. Nesse processo, como observa Angela de Castro Gomes, foi preciso descobrir valores, inventar palavras, símbolos e formas de organização capazes de criar uma nova tradição de respeito ao trabalhador.⁵

II – O despertar de uma multidão de explorados: a greve geral de 1912

Partilhando experiências sociais que iam muito além do espaço disciplinado e hierarquizado das unidades fabris, os trabalhadores juizforanos cedo perceberam e articularam a identidade de seus interesses coletivos, materializando-a na incessante luta que passaram a travar contra a exploração, a miséria e a exclusão social. Com esta finalidade, desde o último quartel do século XIX constituíram diversas associações beneficentes e, já nos primeiros anos do sé-

5 Angela de Castro Gomes afirma que uma das principais características do início da luta por direitos do trabalho no Brasil foi a necessidade de enfrentar a dura herança de um passado escravista que marcou profundamente toda a sociedade, nas formas de tratar e pensar seus trabalhadores, uma vez que: “Existiam trabalhadores, mas não uma identidade positiva para aqueles que trabalhavam e para o ato de trabalhar, quando da Abolição e República. Tal identidade se constrói a partir de uma imensa e conflituosa luta, que envolveu vários atores, em especial os próprios trabalhadores.” Ver GOMES, Angela de Castro. **Cidadania e direitos do trabalho**. Rio de Janeiro: Zahar, 2002. p. 15-16.

6 Eliana Dutra, demonstrou que a beneficência e o socorro mútuo são as finalidades principais das primeiras associações operárias organizadas em Juiz de Fora no final do século XIX, como a Sociedade Alemã Beneficente (1872), a Sociedade Beneficente de Juiz de Fora (1885), a Sociedade Italiana Humberto I (1887), a Sociedade Auxiliadora Portuguesa (1887), do Centro Beneficente das Classes Operárias (1906) e da Associação Beneficente Irmãos Artistas (1908). Ver DUTRA, Eliana Freitas. Op. cit, p. 83.

culo XX, formaram suas primeiras federações de resistência operária.⁶

Em meio ao desinteresse do Câmara Municipal em adotar medidas que beneficiassem as camadas mais pobres da população e diante da recusa sistemática do empresariado em negociar a redução da jornada de trabalho para oito horas diárias, exigida pelas associações proletárias desde 1909, pelo menos, os trabalhadores juizforanos gradativamente intensificaram a mobilização em prol de seus direitos. A percepção de que tinham acumulado forças suficientes para fazer frente ao poder do patronato e o êxito obtido por seus companheiros de Belo Horizonte em suas reivindicações classistas, com efeito, levaram os assalariados do então principal centro industrial de Minas Gerais à realização de sua primeira grande greve, ocorrida entre 16 e 30 de agosto de 1912.

Esta greve geral foi deflagrada precisamente no dia previsto para entrar em vigor a jornada de oito horas nas indústrias e oficinas da capital do Estado, a principal conquista do movimento paredista empreendido pelos trabalhadores de Belo Horizonte entre 06 e 14 de maio de 1912.⁷ Sem dúvida alguma, a vitória alcançada pelo operariado belorizontino reforçou a luta pela fixação de igual dispositivo trabalhista em Juiz de Fora, cuja população urbana totalizava então 35 mil habitantes e a força de trabalho era estimada em 5 mil operários.

Nesse momento, os assalariados locais eram representados, basicamente, por três associações que congregavam trabalhadores de vários ofícios: o *Centro Beneficente das Classes Operárias*, a *Associação Beneficente Irmãos Artistas* (ABIA) e a *União Operária – Federação do Trabalho de Juiz de Fora*. As duas primeiras tinham como finalidade principal socorrer os associados nos momentos de necessidade, enfermidade ou invalidez. A União Operária, por sua vez, foi fundada semanas antes do início da greve e, de acordo com seus estatutos, tinha como objetivo precípua promover a união e trabalhar pela melhoria material e intelectual do proletariado da cidade.

No entanto, toda a negociação com o poder público municipal e com os industriais ficou sob responsabilidade de uma *comissão de operários* – integrada por André Bechlufft, Antônio Notaroberto e José Biteti - que, ainda no primeiro dia da greve, entregou ao presidente da Câmara Municipal um *memorial* solicitando, que essa casa legislativa discutisse uma lei regulamentando as horas de trabalho e intermediasse as negociações entre os grevistas e o patronato. Por meio de telegramas, os líderes proletários juizforanos reivindicaram, também, ao presidente de Minas Gerais e ao Congresso Nacional a regulamentação da jornada de oito horas no estado e no país, respectivamente.

Cabe ressaltar, inicialmente, que a ação do proletariado da cidade em pressionar os governantes para que os órgãos e poderes públicos implementassem

7 Ver FARIA, Maria Auxiliadora e GROSSI, Yonne de Souza. A classe operária em Belo Horizonte: 1897-1920. In: **V Seminário de Estudos Mineiros – A República Velha em Minas**. Belo Horizonte, UFMG/PROED, 1982. p. 165-213.

uma legislação social e atuassem como árbitros nos conflitos trabalhistas estava em consonância com o sentido geral da mobilização operária no país no período.⁸ Neste sentido, uma análise mais atenta dos principais trechos do *memorial* enviado pelos grevistas à Câmara Municipal de Juiz de Fora em 16 de agosto de 1912 demonstra que, não obstante o tom respeitoso ao se dirigir ou ao se referir aos vereadores, o que não poderia ser de outra forma, em momento algum a *comissão de operários* que o redigiu deixou transparecer que alimentasse alguma *ilusão* quanto ao caráter de classe do legislativo municipal:

O operariado de Juiz de Fora, confiante no *patriotismo* de V. Excia. que nunca se desmentiu, e, mais do que tudo, cientes das sábias decisões da Câmara no que diz respeito ao interesse coletivo, vem despertar a vossa atenção para o problema másculo que tem abalado a Nação nos momentos atuais: a *regulamentação das horas de trabalho*. O movimento operário, que nestes últimos tempos se tem acentuado, inspira *simpatias* porque, em se tratando das reivindicações sociais, tem o apoio de todo aquele que coloca a *ordem* e a *harmonia* da sociedade acima do interesse pessoal. Assim é que em várias cidades mineiras as horas consagradas ao trabalho já são determinadas em lei. O próprio Sr. Coronel Bueno Brandão, DD. Presidente do Estado, no laudo havido por ocasião dos graves sucessos de Belo Horizonte, demonstrou de um modo patente e claro que é chegada a hora, no Brasil, de tratar seriamente sobre a classe operária, melhorando as suas condições e fazendo-a erguer altiva e forte dessa posição sem garantias em que se acha atualmente.

- 8 Segundo Luiz Werneck Vianna: “Entre 1891 e 1919 (...) a classe operária brasileira se viu como força isolada no mercado, ausente da vida legal. Em grande medida, além do caráter imediato de suas reivindicações no plano econômico, boa parte de sua movimentação organizada esteve precisamente localizada no esforço de romper o estatuto da *ortodoxia liberal* da ordem inclusiva. (...) Daí que seu agir, apesar do anarco-sindicalismo, com segurança mais de fachada do que de conteúdo, se tenha bifurcado na direção da empresa, de um lado, e na do Estado, de outro, para pressioná-lo a intervir sobre o mercado de trabalho.” Ver VIANNA, Luiz Werneck. **Liberalismo e sindicato no Brasil**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989. p. 49-53.
- 9 O texto integral do memorial pode ser encontrado em: OLIVEIRA, Paulino. **História de Juiz de Fora**. Juiz de Fora: Gráfica Comércio e Indústria, 1966. p. 209-210.

Na ótica dos dirigentes operários juizforanos, a quebra da *ordem* e da *harmonia* social representada pela greve que lideravam decorria da não atenção às legítimas reivindicações sociais do proletariado. Entretanto, malgrado sua importância fundamental para a sociedade, a classe operária não queria privilégios e sim *justiça social*, uma vez que sua condição era, até então, a de uma classe injustiçada, desamparada e explorada economicamente e desprestigiada socialmente. Nessa perspectiva, os operários completaram o documento afirmando que:

As outras classes sociais, quando lutam por suas reivindicações, facilmente proclamam vitória porque elas têm geralmente um apoio; mas a classe proletária, desamparada, sofrendo as maiores imposições que constituem verdadeiros absurdos, mais dificilmente vence. Embora assim seja, o proletariado espera (...) a sua colaboração eficaz na causa justa que se levanta no seio dos homens que cotidianamente labutam fecundando o mundo. O proletariado de Juiz de Fora, portanto, espera que v. excia. fará o devido empenho para que a Câmara possa discutir brevemente uma lei no sentido de regulamentar as horas de trabalho. Os operários confiam no patriotismo de v. excia. P.S. Pedimos a v. excia. o vosso valioso apoio desde o momento presente,¹⁰ porquanto o operariado já tem abandonado o trabalho.

Ao apelarem para o *patriotismo* e o *senso público* dos vereadores, na verdade, as lideranças solicitavam a estes que abandonassem seus interesses pessoais e legislassem com responsabilidade social, garantindo a consagração da *causa justa* demandada pelo operariado juizforano e brasileiro naquele momento: a redução da jornada de trabalho para 8 horas ordinárias, sem rebaixamento do nível do salário - a exemplo, aliás, do que já havia ocorrido no caso do tratamento dado pelo governo estadual ao pleito similar do proletariado belorizontino.

Por isso, é importante ressaltar que, apesar de se dizerem confiantes no apoio e colaboração do Poder Legislativo Municipal, o que também não poderia ser de outra maneira, os operários e suas lideranças, ao contrário do que sustenta Silvia Vilela de Andrade, *não manifestaram confiança extremada nos políticos*

10 Ver *Idem*, p. 210.

*locais e nem ingenuamente entregaram aos mesmos o destino de suas reivindicações.*¹¹ As ações desenvolvidas pelos trabalhadores no decorrer da greve demonstram isso amplamente.¹²

No entanto, estas não foram suficientes para abrandar a intransigência dos industriais da cidade que, determinados a retomarem a produção em suas fábricas e confiantes no poder repressivo do Estado, decidiram não conceder a redução da jornada de trabalho reivindicada pelo proletariado. Fiéis ao *liberalismo ortodoxo*¹³, recomendaram aos trabalhadores insatisfeitos que se entendessem individualmente com seus empregadores:

Pois só no contato do patrão com o operário, e nunca entre o patrão e a classe, repousa a ordem industrial, atendendo a que Juiz de Fora, mantendo indústrias diversas e que solicitam tempo de trabalho diferente, nenhuma resolução de caráter geral poderá satisfazer aos diversos operários aplicados a tais indústrias.¹⁴

Assim, considerando tanto as enormes dificuldades políticas e institucionais

11 Esta autora, embora tenha realizado um consistente levantamento de informações na imprensa local sobre os fatos que envolveram o movimento paredista em questão, resolveu atribuir a ele um caráter “reformista”, segundo ela, por não ter encontrado nenhum indício nos documentos produzidos por suas lideranças de que “a greve fosse um meio de luta contra o capitalismo, uma tentativa de aboli-lo.” Ver ANDRADE, Sílvia M. B. Vilela. Op. cit., p. 90.

12 Durante o movimento paredista, os grevistas realizaram inúmeros piquetes, assembléias e atos públicos na área central de Juiz de Fora. A repressão policial foi intensa, tanto nas portas das fábricas, quanto nas manifestações e comícios promovidos em apoio à greve, o que resultou em prisões e espancamentos de várias pessoas e no assassinato do trabalhador Juvenal Guimarães, na noite de 21 de agosto de 1912. A comoção social provocada por tal episódio funesto, contribuiu para reforçar o apoio que parcela significativa da população da cidade dispensava aos trabalhadores em greve, reforçando o movimento paredista continuasse forte por mais alguns dias. Ver *Idem*, p. 78-87.

13 Segundo Luiz Werneck Vianna, nas primeiras décadas do século passado a *ortodoxia liberal* reinante procurou impedir qualquer restrição ao movimento “natural” do capital como fator de produção. Enquanto o marco institucional alinhou-se com fidelidade ao espírito da Constituição de 1891, ressalta ele, toda tentativa de corrigir, disciplinar ou regulamentar o mercado de trabalho foi repelida pela burguesia industrial em nome da “liberdade do exercício profissional”. VIANNA, Luiz Werneck. Op. cit, p. 47.

14 O texto integral da *resolução* aprovada na reunião dos industriais de 19 de agosto de 1912 pode ser encontrado em: OLIVEIRA, Paulino, op. cit., p. 210-211.

enfrentadas então pelo proletariado juizforano, face ao desinteresse do Estado em atuar como árbitro na questão da jornada, quanto o fato de ter sido esse o seu primeiro embate classista de grandes proporções, é possível afirmar que a greve alcançou vitórias materiais e simbólicas importantes, ainda que a jornada de 8 horas não tenha sido conquistada. Por um lado, os sapateiros conquistaram os aumentos salariais pleiteados, o que representou o acatamento por parte de um setor empresarial local do *contrato coletivo de trabalho*, dispositivo reivindicado insistentemente pelas associações operárias e repudiado com veemência pela burguesia industrial brasileira não apenas durante a Primeira República, como também ao longo de toda a década de 1930.

Por outro lado, a aprovação pela Câmara Municipal, em 18 de outubro de 1912, da resolução n.º 669 que proibia o trabalho de menores de 14 anos, de ambos os sexos, nas fábricas e oficinas da cidade após as 17 horas, além de representar o deslocamento inicial do poder municipal de sua posição passiva diante do mercado de trabalho, indicou, ainda, que a *questão social* suscitada pelo movimento grevista ecoou forte na opinião pública da cidade, obrigando os vereadores a se posicionarem favoravelmente à reivindicação operária.

Entretanto, tudo indica que o aprendizado político e o acúmulo de experiência de luta em defesa de seus direitos foram os principais frutos colhidos pela classe operária de Juiz de Fora nesse momento, como admiravelmente sugeriu na época o escritor Gilberto de Alencar:

Não deve, pois, a classe operária desanimar com o que hoje lhe parece uma derrota e que não é senão um primeiro ensaio de sua força, que se arregimenta, que se disciplina para a grande luta a travar.(...) é por isto que a atual agitação operária é benéfica em seus resultados: ela está educando, ela está mostrando ao operário os recursos com que ele conta para fazer face, no futuro, àqueles que hoje não querem ouvir as queixas e os lamentos. Ela está despertando no homem do trabalho a *consciência* de seu valor, de seu formidável poder. E que grande soma de benefícios não se encerra aí, nesse despertar da multidão dos explorados e ludibriados!¹⁵

15 Considerado um dos mais importantes romancistas de Juiz de Fora, em 1912 Gilberto Alencar atuava como jornalista e cronista do jornal *O Pharol*. A postura assumida pelo escritor de defesa das reivindicações operárias e de repúdio à violência policial contra os grevistas, rendeu-lhe na época tanto homenagens vindas dos trabalhadores, quanto críticas e advertências dos setores mais conservadores locais. Ver *Crônica Semanal, O Pharol*, Juiz de Fora – MG, p.1, 22 ago 1912.

O aumento da movimentação classista do proletariado juizforano entre 1912 e 1914 e de 1918 e 1920, em especial, comprova que esta primeira greve geral desempenhou na *consciência da classe* o papel fortemente provocador e edificante preconizado na época por Gilberto de Alencar.

III – Resistência e beneficência, faces de uma mesma moeda

Sensíveis aos aspectos positivos do movimento grevista que realizaram e sofrendo com o agravamento de suas condições de existência, os trabalhadores juizforanos reforçaram seus laços associativos entre 1912 e 1914, participando das atividades beneficentes e de resistência desenvolvidas pela *Associação Beneficente Irmãos Artistas (ABIA)* e pela *União Operária – Federação do Trabalho de Juiz de Fora*, que passou a ocupar o espaço político do extinto *Centro Beneficente das Classes Operárias*.

Estas organizações proletárias, sintonizadas com a mobilização operária que crescia nacionalmente, enviaram representantes tanto ao 4º Congresso Operário Brasileiro de 1912, considerado “amarelo” ou “reformista” pelos militantes libertários que o boicotaram, quanto ao 2º Congresso Operário Brasileiro de 1913, organizado pelos anarco-sindicalistas.¹⁶ Isto demonstra que, para as novas lideranças operárias de Juiz de Fora, o importante era participar, debater, conhecer melhor as idéias e experiências de seus companheiros das diferentes regiões do país, independentemente das matizes que as diferenciavam. O *pluralismo* político e ideológico fez parte, assim, da experiência organizatória original do movimento operário juizforano.¹⁷

Além disso, as bases em que se assentaram tal movimento associativo indicam que foi na primeira metade da década de 1910 que ocorreu a conformação do padrão organizativo que marcou profundamente a experiência reivindicatória da classe operária de Juiz de Fora na década de 1920 e na

16 Sobre os congressos operários realizados durante a Primeira República, ver, dentre outros: PINHEIRO, Paulo Sérgio. O proletariado industrial na Primeira República. In: FAUSTO, Boris. (Org.). **O Brasil republicano, Tomo III: sociedade e instituições (1889-1930)**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1997. p.166.

17 Com efeito, as organizações operárias de Juiz de Fora não só adotaram os programas dos referidos conclave proletários e aderiram à Confederação Operária Brasileira (COB), como também procuraram colocar em prática algumas de suas mais importantes orientações. Com esse objetivo, promoveram comícios contra a carestia e organizaram as comemorações do 1º de maio de 1912, 1913 e 1914, onde reivindicações como a jornada de oito horas e a melhoria dos salários foram reafirmadas junto ao patronato e às autoridades municipais.

primeira metade dos anos de 1930: a organização horizontal dos trabalhadores em uniões e federações operárias - associações de ofícios vários ou profissionalmente indiferenciadas, que mesclavam coerentemente beneficência e resistência em sua prática sindical cotidiana.

Particularmente entre 1912 e 1914, foi possível identificar uma complementaridade entre as atividades da Associação Beneficente Irmãos Artistas e da União Operária - Federação do Trabalho de Juiz de Fora. As práticas sindicais dessas entidades, se consideradas conjuntamente, envolviam tanto atividades beneficentes e de prestação do socorro mútuo (auxílio aos enfermos, inválidos, desempregados, viúvas e necessitados), quanto a promoção de ações de resistência e reivindicação política e social, como as mobilizações pela jornada de 8 horas, a luta por aumentos salariais e a constante denúncia da penúria em que vivia o trabalhador juizforano.

Concebidas em seus estatutos para promoverem a melhoria material e intelectual do proletariado da cidade, a ABIA e a União Operária - Federação do Trabalho contribuíram em muito para o reforço da unidade e da consciência da classe operária de Juiz de Fora. Promovendo a solidariedade proletária, estas entidades puderam denunciar com mais intensidade a exclusão social de que seus associados eram vítimas. Como é possível perceber, nesse momento, beneficência e resistência eram faces de uma mesma moeda.

Entretanto, a crise econômica experimentada pelo país nos anos iniciais da Primeira Guerra Mundial levou o nascente movimento operário de Juiz de Fora a um refluxo inevitável. A exemplo do que ocorreu nos principais centros urbanos brasileiros, os esforços das lideranças proletárias locais em organizar atos contra a carestia, a redução do valor nominal dos salários e a falta de trabalho não impediram o declínio das mobilizações e o esvaziamento das associações que dirigiam. Em meio a tal conjuntura, a União Operária - Federação do Trabalho desarticulou-se e desapareceu no final de 1914, enquanto a ABIA manteve-se em funcionamento ainda por muito mais tempo, sobretudo, prestando o socorro mútuo.¹⁸

Somente em meados de 1916 é que as atividades comerciais e industriais do país retomaram um ritmo acelerado de crescimento. À medida que os produtos importados deixavam de chegar aos portos brasileiros, em função do recrudescimento da guerra na Europa as indústrias nacionais voltaram a empre-

18 As informações que levantei sobre a ABIA, até o momento, comprovam que ela permaneceu ativa até meados de 1931, pelo menos, quando realizou uma festa para comemorar os seus 23 anos de existência e empossar uma nova diretoria. A longevidade alcançada por essa associação proletária, ao que tudo indica, deve-se ao fato dela ter concentrado sua atuação nas atividades de socorro mútuo nos momentos de crise e esvaziamento do movimento reivindicatório. Ver **Diário Mercantil**, Juiz de Fora – MG, p. 1, 18 maio 1931.

gar para atender o crescimento da demanda. Ao mesmo tempo, a significativa expansão das atividades econômicas, nesse período, foram favorecidas também pelos baixos níveis salariais e pelo processo inflacionário, agravado, muitas vezes, pela escassez no mercado interno de gêneros que estavam sendo largamente exportados.¹⁹

Tudo isso resultou num quadro social que combinou progresso econômico e tecnológico com aumento da pobreza e rebaixamento dos níveis de vida e das condições de trabalho de grande parte da população, particularmente a urbana e aí as camadas assalariadas. Com efeito, o movimento operário ressurgiu com força no cenário nacional, sobretudo, nos dois principais centros urbanos e industriais brasileiros. Mas o fez, informado por uma *cultura política* que já havia se enraizado no seio da classe operária, resultado do conjunto das lutas sociais travadas no país desde o início do século passado.

IV – A Associação Beneficente Operária e as novas lutas por direitos sociais em Juiz de Fora

As greves gerais deflagradas no Rio de Janeiro e em São Paulo entre 1917 e 1919, constituem marcos históricos fundamentais para o reinício das agitações dos trabalhadores em todo o Brasil, tanto por abrirem a fase em que esse tipo de mobilização popular alcançou seu ápice na Primeira República, quanto por terem contribuído para forçar a Câmara dos Deputados a discutir mais sistematicamente a *questão social* e a apreciar um projeto de *Código de Trabalho* para o país. Para isso, é importante lembrar, também colaboraram outros dois fatores: a grande repercussão que a *Revolução Russa* (1917) causou nos meios operários e urbanos brasileiros e a adesão do Brasil ao *Tratado de Versalhes* (1919) que, entre outras coisas, recomendou às nações signatárias o abandono dos princípios liberais em assuntos trabalhistas.²⁰

Foi nessa conjuntura nacional, fortemente marcada pela intensificação

19 Ver BATALHA, Claudio Henrique de Moraes. **O movimento operário na Primeira República**. Rio de Janeiro: Zahar, 2000, p. 48-49 e GOMES, Angela de Castro. **Burguesia e trabalho: política e legislação social no Brasil (1917-1937)**. Rio de Janeiro: Campus, 1978. p. 60.

20 Para maiores detalhes sobre a mobilização operária e as discussões em torno do projeto de Código de Trabalho, no período, ver, dentre outros: BATALHA, Claudio Henrique de Moraes. Op. cit., p. 49-57; FAUSTO, Boris. **Trabalho urbano e conflito ...** Op. cit., p. 157-173 e 192-216; GOMES, Angela de Castro. Op. cit., p. 63-90; MORAES FILHO, Evaristo de. **O problema do sindicato único no Brasil (seus fundamentos sociológicos)**. São Paulo: Alfa-Omega, 1978, p. 197-208 e LEME, Marisa Saenz. **A ideologia dos industriais brasileiros (1919-1945)**. Petrópolis: Vozes, 1978. p. 102.

da luta operária por direitos sociais, que os trabalhadores juizforanos realizaram uma nova greve geral. Tal movimento foi precedido, entretanto, por dois eventos significativos para a rearticulação das mobilizações proletárias na cidade: a organização da *Associação Beneficente Operária de Juiz de Fora* e a retomada da campanha de denúncia da carestia e da miséria, com a realização de diversos comícios e manifestações populares, nem sempre pacíficos.

No final da década de 1910, a difícil situação do proletariado juizforano já havia sensibilizado a opinião pública e provocava a crescente indignação dos setores médios da cidade, como demonstra esse trecho de *O Pharol*:

É um absurdo, é o cúmulo ouvir falar-se em fome na terra da mais notável fecundidade do mundo! Entretanto, isso é um fato. Há por aí numerosas famílias de operários de cidades e de jornalistas que não tomam nem sal e gordura nos poucos alimentos que ainda conseguem ingerir uma só vez ao dia (...) Posto que inerte diante da falta de poderes legais, o *Comissariado da Alimentação* já apurou em suas estatísticas que entre os preços dos gêneros no mês de julho de 1914 e os atuais houve um aumento que circula de 17 a 455 por cento!²¹

Tal quadro de penúria e exclusão social vivenciado pelos trabalhadores locais, certamente, contribuiu para que suas lideranças, ao se reunirem para formar uma nova associação, *mesclassem beneficência e resistência sob uma mesma forma institucional*. Dessa maneira, a *Associação Beneficente Operária de Juiz de Fora (ABO)*, fundada em janeiro de 1918, tinha entre seus principais objetivos programáticos a defesa dos direitos trabalhistas de seus associados, como a reivindicação de concessão de descanso dominical e de aumentos salariais, a prestação de assistência jurídica, médica, farmacêutica e dentária, além da organização de cooperativas de consumo, escola profissionalizante e biblioteca.²²

No seu primeiro ano de existência, a *ABO* centrou sua atuação na tentativa de organização de uma cooperativa de consumo e no envio de ofícios aos

21 “Miséria pública e epicurismo.” *O Pharol*, Juiz de Fora – MG, 30/08/1918, p. 1 citado In: ANDRADE, Sílvia Vilela de. Op. cit, p. 105.

22 Tal orientação aparece claramente definida no artigo 5º dos estatutos da *ABO*, que estabelece a função primordial da nova entidade: “Organizar serviços que tenham por fim melhorar as condições materiais e morais dos operários, defender seus direitos, ampará-los junto dos patrões, patrocinar suas reivindicações justas e protegê-los nas suas necessidades.” Ver “Estatutos da Associação Beneficente Operária.” *O Operário*, Juiz de Fora – MG, 01 maio 1918, p. 2-4.

industriais que não estavam respeitando o descanso dominical e à Câmara Municipal, para que esta fiscalizasse os preços dos gêneros alimentícios, as balanças e demais medidas utilizadas no comércio. Procurando ampliar sua inserção junto ao operariado, a *Associação Beneficente Operária* publicou, ainda, os jornais *O Operário* e *O Braço Operário*. Pelas páginas dessas publicações, os dirigentes da ABO desenvolveram uma forte campanha contra a carestia e os baixos salários e defenderam intensamente a aprovação de um *Código de Trabalho* para o país. Além disso, lançaram repetidos apelos para que os trabalhadores se filiassem e fortalecessem a entidade, que foi lentamente aumentando sua influência e representatividade.²³

No início de 1919, fortalecida por três mil associados e revigorada pela posse de uma nova diretoria, foi possível à *Associação Beneficente Operária* deflagrar uma mobilização mais efetiva pela conquista das reivindicações que agitaram o proletariado brasileiro no triênio iniciado em 1917. Com efeito, de julho a dezembro daquele ano a questão da jornada de trabalho dominou novamente as atenções dos assalariados de Juiz de Fora, que desde o início da guerra eram submetidos, diariamente, a serões excessivos e não remunerados.

V – Um por todos e todos por um: a conquista da jornada de oito horas

Cumpre-nos dar uma demonstração pública e eloqüente de que somos mais humanos e delicados do que os nossos patrões, que, surdos, não querem ouvir o clamor de nossos lamentos, cegos, obstinam-se em não ver a miséria em que nos encontramos, e, impassíveis, fingem não compreender a legitimidade da causa que defendemos! (...) Façamos um esforço ingente, sobre-humano, para nos conter dentro dos princípios da ordem e do respeito às autoridades e da inviolabilidade da propriedade pública ou particular. Mas, dentro desses princípios, sejamos unidos, coesos, fortes e resolvidos a toda sorte de sacrifícios (...) Um por todos e todos por um!²⁴

Em dezembro de 1919, aproveitando a conjuntura nacional e internacio-

23 Ver DUTRA, Eliana de Freitas. Apontamentos sobre uma experiência de luta operária na Zona da Mata de Minas Gerais. In: *Revista Brasileira de História*, São Paulo, ANPUH/Marco Zero, v. 5, n. 10, 1985, p. 64 e DUTRA, Eliana de Freitas. Caminhos operários ... Op. cit., p. 85-89.

24 *Manifesto da Associação Beneficente Operária*, janeiro de 1920, publicado como anexo em: ANDRADE, Sílvia Vilela de. Op. cit., p. 184-185.

nal favorável às mobilizações proletárias, os dirigentes da *Associação Beneficente Operária* enviaram aos industriais da cidade um *memorial* solicitando a adoção das seguintes medidas: o dia de oito horas de trabalho, o aumento de 50% sobre os salários dos serões e de 25% do ordenado da jornada normal. Se comparadas com as reivindicações das greves ocorridas entre maio e julho daquele ano em São Paulo, a pauta dos trabalhadores juizforanos era, de fato, bastante modesta.²⁵ Fato que torna ainda mais evidente a indisposição inicial do patronato local em estabelecer uma negociação franca com as lideranças operárias. Nesse sentido, a primeira contraproposta patronal enviada a *ABO* previa apenas o estabelecimento da jornada de *nove* horas - das 7 da manhã às 5 da tarde, com serões compulsórios de 3 horas todos os dias, remunerados com 25% de acréscimo sobre o valor das horas ordinárias, para as quais não eram admitido qualquer tipo de reajustamento.²⁶

Numa assembléia geral realizada em 1º de janeiro de 1920, os operários discutiram longamente a proposta de acordo feita pelos industriais e decidiram unanimemente rejeitá-la. Assim, no dia seguinte, tecelões, gráficos, metalúrgicos e trabalhadores da construção civil abandonaram o trabalho e deram início a greve geral que preparavam desde o final do ano anterior. Durante seis dias, sob a liderança *Associação Beneficente Operária*, o operariado de Juiz de Fora cruzou novamente os braços exigindo reajustes salariais, redução da jornada de trabalho e regulamentação dos serões.

A ação da polícia, inicialmente, restringiu-se à vigilância dos estabelecimentos industriais, não tendo sido verificado atos de violência indiscriminada contra os grevistas. Desta forma, dispondo de relativa liberdade de expressão, os trabalhadores realizaram piquetes e panfletagens nas portas das grandes fábricas com o objetivo de angariar novas adesões ao movimento paredista. Como consequência, o apoio à greve foi aumentando gradativamente até atingir cerca

25 Evaristo de Moraes Filho afirma que nas greves que realizaram no primeiro semestre de 1919, os operários paulistas formularam ao patronato as seguintes reivindicações: o dia de oito horas de trabalho; repouso semanal ininterrupto de 36 horas; proibição do trabalho dos menores de 14 anos, como também o trabalho noturno das mulheres; estabelecimento do salário mínimo, baseado no custo atual dos víveres; pagamento semanal; equiparação dos salários das mulheres aos dos homens; completo respeito por parte dos poderes públicos às associações operárias e plena liberdade de pensamento; rebaixamento efetivo e seguro dos gêneros de primeira necessidade; medidas impeditivas da falsificação desses gêneros e redução imediata dos aluguéis. MORAES FILHO, Evaristo de. Op. cit., p. 204-205.

26 Ver ANDRADE, Sílvia Vilela de. Op. cit., p. 114-116 e DUTRA, Eliana Freitas. **Caminhos operários ...** Op. cit., p. 99.

de 6.000 operários, o que representava então cerca de 72% da força de trabalho local.²⁷ Os industriais, por sua vez, percebendo a dimensão da mobilização operária, exigiram das autoridades policiais a proibição dos piquetes e ameaçaram os grevistas de demissão e de não pagamento dos dias parados, além de prometerem fechar suas fábricas por tempo indeterminado, gerando desemprego em massa.²⁸

Percebendo as possibilidades e limitações políticas e institucionais do movimento grevista em curso, os dirigentes da *Associação Beneficente Operária* procuraram angariar o apoio de outros setores sociais para a causa do proletariado juizforano. Com esse objetivo, distribuíram, no quarto dia de greve, um *manifesto* aos trabalhadores e à população, no qual ressaltaram que a prosperidade desfrutada pelos industriais da cidade no pós-guerra - produto direto da exploração desmedida da classe operária local nos anos do conflito - tornava mais do que legítima a greve pacífica que lideravam:

*Chegou o momento das nossas reivindicações. Depois de quatro anos de um labor insano e mal remunerado, é justo que tenhamos compensações. Quando a crise das indústrias atingiu ao extremo, nesta cidade, pela paralisação das fábricas e oficinas de trabalho (...) suportamos estoicamente o terrível sacrifício que se nos impôs. Veio, depois, a prosperidade das indústrias, que ora se acham imensamente ricas.*²⁹

Entretanto, a riqueza gerada em tal processo de desenvolvimento econômico, na medida em que só beneficiou a burguesia industrial e comercial

27 Em 1920, de acordo com o **Anuário estatístico de Minas Gerais de 1922-1925**, a população de Juiz de Fora era de 118.166, sendo 51.392 no distrito-sede e 66.774 nos demais distritos. Os operários industriais da cidade, segundo o Censo de 1920, somavam 8.353 trabalhadores, assim distribuídos percentualmente em cada setor produtivo: vestuário, toucador e têxtil, 48,4%; edificação, 22,1%; Metalurgia, 6,4%; Alimentação, 3,7%. Ver PAULA, Maria Carlota. Op. cit., p. 65-80.

28 Ver DUTRA, Eliana Freitas, *“Apontamentos sobre...”* Op. cit., p. 68-72.

29 De fato, como indica Maria Carlota de Paula, entre 1908 a 1920, Juiz de Fora teve um dos seus períodos de maior crescimento industrial, ao que tudo indica, refletindo o que ocorreu em nível nacional, onde o período correspondeu a uma fase de proliferação ou modernização das indústrias, antes da Primeira Guerra, e incremento da produção através da exploração intensiva da mão-de-obra operária e da capacidade industrial instalada, durante o conflito. Ver PAULA, Maria Carlota. Op. cit., p. 65-67.

da cidade, aprofundou a servidão e a miséria dos homens, mulheres e crianças que realmente o promoveram. Como no memorial enviado à Câmara Municipal em 1912, os trabalhadores de Juiz de Fora reclamavam mais uma vez o reconhecimento do valor de seu trabalho e denunciavam a brutal exploração que sofriam há anos:

O regime de trabalho existente em 1914 subsiste ainda o mesmo. O mesmo número de horas, o mesmo salário, salvo irrisórias bonificações, o mesmo sistema de multas e retenções de salários, o mesmo *cativeiro*, o mesmo desprezo pela situação das mulheres e crianças nas fábricas, que chegam às vezes a serem tratadas como coisas e não como seres humanos. Bem podíamos pela força e pelo desatino reagir contra esse estado de coisas. Seria a justa revolta do fraco contra o forte, do explorado contra o explorador. Mas não o fazemos, não devemos fazê-lo.³⁰

Escravos industriais, submetidos à jornadas de trabalho excessivas, a salários insuficientes, a regulamentos arbitrários e tratados de forma cruel e desumana. Era assim que os operários descreviam seu cotidiano nas fábricas e oficinas da cidade. Mas apesar de oprimidos e explorados por seus patrões, eles produziam imagens em que se apresentavam altivos, pacíficos e unidos, solicitando a compreensão e a solidariedade da população juizforana para o movimento grevista que foram obrigados a deflagrar.

Por outro lado, em seu *manifesto*, a *Associação Beneficente Operária* procurava arrefecer a arrogância patronal, atacando um patrimônio zelosamente construído pelos industriais da cidade desde o início do século XX: a imagem de homens cultos, refinados e progressistas. Assim, no discurso operário, os proprietários das fábricas foram retirados da condição de grandes beneméritos do município e apresentados ao povo como capitalistas selvagens, desumanos, insensíveis, brutos, cínicos, autoritários e gananciosos. Trata-se de uma luta por valores socialmente valorizados, que na interpretação de Edward Thompson

30 **Manifesto da Associação Beneficente Operária.** In ANDRADE, Sílvia Vilela de. Op. cit., p. 184-185.

31 Thompson, ao entender a *classe* como uma formação tão econômica quanto cultural, assinala que a transmissão de valores de modo classista, faz parte de um processo de tomada de consciência do antagonismo de interesses existente no interior de uma sociedade - que gera também lutas e instituições de classe. Ver: THOMPSON, E.P. Folclore, antropologia e história social. In: THOMPSON, E. P. **As peculiaridades dos ingleses e outros artigos.** Campinas: Unicamp, 2001. p. 260.

expressa também uma importante dimensão da luta de classes.³¹

O que se assiste, nesse momento, portanto, é a liderança do movimento operário de Juiz de Fora formulando uma *auto-imagem positiva* para os trabalhadores, indivíduos juridicamente livres que labutam honesta e disciplinadamente sob as mais terríveis condições, e, ao mesmo tempo, uma outra que desqualifica os patrões, representados como uma casta de homens mesquinhos e hipócritas, que exploram sem piedade homens, mulheres e crianças. Os valores e imagens, positivas e negativas, produzidas pelos operários juizforanos no manifesto distribuído à população têm como objetivo romper com o “senso comum” do poder que, segundo Thompson, satura a vida cotidiana e se expressa, mais ou menos conscientemente, na abrangente cúpula de hegemonia da classe dominante e nas suas formas de dominação ideológica.³²

Paralelamente a essa ação para ganhar o apoio da opinião pública e diminuir a intransigência da burguesia industrial, por meio do desgaste de sua imagem social, a ABO buscou colocar em prática a sua proposta de criação de uma *Junta de Arbitramento e Conciliação* na cidade, solicitando à *Associação Comercial* e à *Associação dos Empregados do Comércio* que mediassem um entendimento entre os grevistas e os industriais.³³ O argumento para atrair essas entidades para as negociações era bastante objetivo: um aumento nos salários dos operários, ao colocar mais capital circulando no mercado local, beneficiaria em muito as atividades comerciais da cidade. Por tudo isso, já não era mais possível aos patrões continuarem negando-se a negociar com os trabalhadores em greve.

Na primeira rodada de negociações em que tomaram parte as associações ligadas ao comércio, os industriais se recusaram a conceder a jornada de oito horas, a promover reajustes salariais nas horas ordinárias e a readmitir os líderes do movimento grevista. Aceitavam apenas o dia de nove horas de trabalho (sendo a nona hora considerada extraordinária, com 25% de acréscimo sobre ela) e a limitação dos serões a 3 horas, obrigatórios somente durante 3 dias por semana e remunerados com 25% de acréscimo sobre as horas normais. Só concordavam, ainda, em pagar o salário dos dias parados aos menores de 16 anos. Esta nova contraproposta patronal foi avaliada numa assembléia operária realizada em 06 de janeiro de 1920. Pressionados pela insatisfação manifestada por grande parte dos cerca de mil trabalhadores presentes naquela reunião, os dirigentes da ABO resolveram formar uma comissão para negociar a eliminação

32 *Idem*, p. 260-261.

33 Cabe ressaltar que somente em meados de 1933, por força do decreto 22.132 de 25/11/1932, que instituiu as Juntas de Conciliação e Julgamento, e da articulação das lideranças sindicais da cidade para sua implementação real, é que foi instalada um órgão de resolução judicial de conflitos trabalhista em Juiz de Fora.

34 Ver DUTRA, Eliana Freitas. Op. cit., p. 69-70.

da nona hora ordinária no acordo final com o patronato.³⁴

No dia seguinte, a maioria dos operários voltou ao trabalho, enquanto a ABO e a *Comissão de Operários*, com apoio da *Associação dos Empregados do Comércio*, fecharam um acordo final com os industriais, prevendo: 1) a delegação para uma comissão formada pela ABO, a Associação dos Empregados do Comércio e a Associação Comercial para analisar com os industriais possíveis aumentos salariais; 2) jornada de trabalho de 8 horas diárias, a partir de 01/02/1920 – a nona hora paga com 27% de aumento vigorou até 31/01/1920; 3) serões obrigatórios em 3 dias da semana, com 3 horas cada um e remunerados com 25% de acréscimo sobre o valor da hora ordinária; 4) organização de tabelas com valor dos salários e preços por peças, para serem expostas nas fábricas; 5) pagamento dos dias parados às operárias e aos menores de 16 anos; 6) readmissão dos trabalhadores demitidos em função da greve.³⁵

Ainda que tenha deixado a questão do reajuste salarial para ser decidido por uma comissão que a atuaria sem a pressão da greve, esse acordo representou uma vitória para o operariado juizforano, pelo menos num aspecto fundamental: pela primeira vez, os trabalhadores da cidade conseguiram colocar em xeque o *liberalismo ortodoxo* de seus patrões, forçando-os a assinar um *contrato coletivo de trabalho*, envolvendo, além de reajustes salariais, a redução da jornada ordinária de trabalho, a fixação de normas para a realização dos serões e o reconhecimento parcial do direito de greve.

Vitória que para ser materializada exigiria dos trabalhadores locais ainda mais união e solidariedade, até porque as conquistas salariais obtidas com a greve geral de 1920 não foram suficientes para reverter o quadro de miséria e exclusão social em que eles estavam inseridos. Por isso, nos três anos seguintes a mobilização do proletariado juizforano se intensificou e gerou novas formas organizacionais e reivindicações trabalhistas e sociais.

Entretanto, o agravamento das crises econômica, política e institucional, ao longo da década de 1920, tornou cada vez mais difícil e perigosa a movimentação do operariado local por seus direitos. O *estado de sítio* em que viveu o país durante o governo Artur Bernardes e a persistência da repressão policial às manifestações e organizações populares na gestão Washington Luís tornaram ainda mais difícil qualquer possibilidade de sucesso dos trabalhadores nos enfrentamentos com o patronato. Tal quadro de opressão social, no entanto, não impediu os trabalhadores de Juiz de Fora de preservar os valores de sua *cultura política*, se valendo dela para retomar suas lutas e reivindicações às vésperas da Revolução de 1930 e durante os anos do Governo Provisório de Getúlio Vargas.

35 As bases do acordo que pôs termo a greve, firmado entre a ABO e os industriais em 07/01/1920, foram publicadas como anexo In: ANDRADE, Sílvia Vilela de. Op. cit., p. 186.